



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**JUSCIMEIRA**

LEI Nº 431/98.

DE: 31 DE AGOSTO DE 1.998.

Dispõe sobre a gratificação aos Professores, Diretores e Supervisores que atuam diretamente no Ensino Fundamental da Rede Municipal, e dá outras providências.

Ramon Araújo Itacaramby, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Gratificação - FUNDEF, sobre o vencimento base, aos Professores, Diretores e Supervisores que atuam diretamente no Ensino Fundamental da Rede Municipal.

Parágrafo 1º - A Gratificação - FUNDEF, fica instituída em função de estar em estudo o novo plano de Cargos Carreiras e Salários do magistério da Rede Municipal, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 9.424/96 de 24 de dezembro de 1998.

Parágrafo 2º - A Gratificação - FUNDEF, não incorporará aos vencimentos base, tornando sem efeito após a implantação do novo plano de Cargo Carreira e Salário.

Artigo 2º - A Gratificação - FUNDEF, poderá haver variação em função da receita do Município, podendo alcançar o percentual de até 30 % (trinta) por cento, sobre o vencimento base.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em: 31 de agosto de 1.998.

*Ramon Araújo Itacaramby*  
**Prefeito Municipal**